

CONTRATO

Contrato nº 0212/2020-SMS.

Processo nº P115228/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O) A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL E (O) A EMPRESA HOSPMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral - Ceará, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde o (a) **Sr.ª REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **HOSPMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, sito a Rua Sebastiana Anésia de Carvalho Vasconcelos, Renato Parente, CEP: 62.033-110, inscrita no CNPJ sob o nº 28.530.912/0001-94, Tel: (88) 3611-5792/ **(88) 99356-3914**, E-mail: hgospmedicafarmaceutica@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal a Sra. **JAILDA DE ARAÚJO CHAVES CAMPELO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 20077065608 SSP - CE e do CPF nº 057.702.833-27, residente e domiciliada na cidade de Independência-CE, à Rua da Congregaçã, nº 536, Bairro: Cohab, CEP: 63.640-000, têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020-SMS** e seus anexos, os preceitos do direito público, e o **art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993**, e os **artigos 4º a 4º-I da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020**, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020-SMS**, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Aquisição de material médico hospitalar diverso que será destinado ao hospital de Campanha Doutor Francisco Alves, intervencionado pelo Município por meio do Decreto nº 2377/2020, para uso da secretaria Municipal da Saúde para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

3.2. Do (s) ITEM (S) contratado(s):


Dr. Artur Lira Lima
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS






PREFEITURA DE
SOBRAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 MM OU 21 G 1. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL RETA, SILICONADA, BISEL CURTO TRIFACETADO CAIXA COM 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CANHÃO TRANSLÚCIDO COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, LIVRE DE REBARBAS E RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, ATÓXICO, ENCAIXE SEGURO E PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO À AGULHA. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	CAIXA	200	R\$ 9,58	R\$ 1.916,00
3.	CATÉTER INTRAVENOSO, POLIURETANO/VIALON, CALIBRE 16, LINHA RADIOPACA SEM EFEITO MEMORIA, CÂMARA DE REFLUXO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TRANSPARENTE, AGULHA AÇO INOXIDÁVEL, SILICONISADA, BISEL, TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA DE ENCAIXE FIRME, CONECTOR LUER CODIFICADO POR CORES, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURA, ADEQUADA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PARA ACESSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, COM OU SEM ALETAS, FLEXÍVEL, AGULHA C/ BISEL BIANGULADA, COM OS DADOS LEGÍVEIS DE DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO ATIVO O QUAL, DEVE OFERECER TOTAL SEGURANÇA DO PROFISSIONAL QUANTO AO RISCO DE ACIDENTE MECÂNICO E BIOLÓGICO.	UNIDADE	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
5.	KIT CIRCUITO PARA PACIENTE EM VENTILAÇÃO, USO UNIVERSAL E AUTOCLAVÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPLETO UNIVERSAL. O KIT TRAQUEAIS DEVERÁ SER COMPOSTO POR: TRAQUÉIAS EM SILICONE; CONECTORES; DRENO DE ÁGUA E TUBO PROXIMAL.	KIT	100	R\$ 789,95	R\$ 78.995,00
6.	CLOREXIDINA (SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA), 0,5%, SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA ALCOÓLICA, COR AZUL, FRASCO 1 LITRO.	FRASCO	100	R\$ 14,10	R\$ 1.410,00
7.	COLETOR, UNIVERSAL, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, GRADUADO ALTO RELEVO, BOCA LARGA, TAMPA ROSCA, ESTÉRIL, CAPACIDADE 80ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMPA ROSQUEÁVEL OU DE PRESSÃO COM FÁCIL ADAPTAÇÃO E VEDAÇÃO TOTAL, COM DISPOSITIVO QUE PERMITA COLETA DO MATERIAL (PÁ), NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROTUBERÂNCIAS EXTERNAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	30000	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00


 Dr. Arthur
 CRM - CE Nº 34.673
 Conselho de Classe de Medicina
 Cirúrgicos e Profissionais de Medicina






PREFEITURA DE
SOBRAL

8.	COMPRESSA, GAZE, 7,5 CM X 7,5 CM QUANDO DOBRADA E 15 CM X 30 CM QUANDO ABERTA, ESTÉRIL, 11 FIOS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	10000	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
11.	EQUIPO, MACROGOTAS SIMPLES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COPO GRADUADO ESTÉRIL, POLIETILENO INCOLOR, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS COM SISTEMA FECHADO. A EMBALAGEM, CONTENDO UMA UNIDADE DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	8000	R\$ 1,31	R\$ 10.480,00
13.	ESFIGMOMANÔMETRO, ANERÓIDE, ADULTO, 0 A 300 MMHG. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ADULTO OBESO ALTA PRECISÃO, FÁCIL LEITURA, BRAÇADEIRA EM TECIDO NYLON RESISTENTE COM FECHO EM VELCRO, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTADOS EM BORRACHA, SEM EMENDAS, ADULTO APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO, CONSTITUÍDO DE MANÔMETRO MECÂNICO, TIPO RELÓGIO COM MOSTRADOR GRADUADO DE 0 A 300 MM/HG, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, LOTE, PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO DE GARANTIA E REGISTRO EM ORGÃOS.	UNIDADE	150	R\$ 76,75	R\$ 11.512,50
14.	ESFIGMOMANÔMETRO, ANERÓIDE, OBESO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ADULTO OBESO ALTA PRECISÃO, FÁCIL LEITURA, BRAÇADEIRA EM TECIDO NYLON RESISTENTE COM FECHO EM VELCRO, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTADOS EM BORRACHA, SEM EMENDAS, ADULTO APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO, CONSTITUÍDO DE MANÔMETRO MECÂNICO, TIPO RELÓGIO COM MOSTRADOR GRADUADO DE 0 A 300 MM/HG, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, LOTE, PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO DE GARANTIA E REGISTRO EM ORGÃOS.	UNIDADE	50	R\$ 89,84	R\$ 4.492,00
15.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5MT. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM TAMPA PLÁSTICA COBRINDO COMPLETAMENTE O ESPARADRAPO E PRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	600	R\$ 7,93	R\$ 4.758,00


 Dr. Arthur Leão
 Gerente de Licitação e Contratos
 Convênios e Processos Licitação nº 31

A

A

16.	ESTETOSCÓPIO INFANTIL SIMPLES COM TUBO EM "Y" DE PVC, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO E PAR DE OLIVAS MACIAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	10	R\$ 77,95	R\$ 779,50
17.	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES COM TUBO EM "Y" DE PVC, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO E PAR DE OLIVAS MACIAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	30	R\$ 77,95	R\$ 2.338,50
18.	FILME TRANSPARENTE COBERTURA DE CURATIVO, ROLO 15CM X 10M, DE POLIURETANO (PU) NÃO ESTÉRIL, RECOBERTO COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PERMEÁVEL A GASES E VAPORES DE ÁGUA E IMPERMEÁVEL À LÍQUIDOS E BACTÉRIAS.	UNIDADE	200	R\$ 279,95	R\$ 55.990,00
19.	FILTRO UMIDIFICADOR HIGROSCÓPICO COM HME, USO EM VENTILAÇÃO MECÂNICA. COMPOSTO POR CÁPSULA DE PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONTENDO NO INTERIOR UM DISCO HME DE ESPUMA EM POLIURETANO COM IMPREGNAÇÃO DE CLORETO DE CÁLCIO, FILTRO BI-DIRECIONAL HIDROFÓBICO DE ALTA CAPACIDADE DE BARREIRA PARA BACTÉRIA/VÍRUS, COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FILTRAÇÃO ELETROSTÁTICA E RETENÇÃO DE PARTÍCULAS ACIMA DE 0,3 MICRONS DE DIÂMETRO. ENTRADA PARA CAPNOGRAFIA TIPO LUER-LOCK. TAMPA PARA PROTEÇÃO E DESCARTE. LIVRE DE LÁTEX. PRODUTO ESTÉRIL (E.T.O.). DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, 01 UNIDADE.	UNIDADE	800	R\$ 69,95	R\$ 55.960,00
20.	FIO GUIA, APLICAÇÃO NÃO VASCULAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO: POLITETRAFLUORETILENO - PTFE, DIÂMETRO: 0,035", COMPRIMENTO: CERCA DE 80 CM, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO PONTA: PONTA EM "J", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UNIDADE	20	R\$ 67,95	R\$ 1.359,00


 Dr. Artur Lira
 Secretário
 Convênios e Prestação de Serviços

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

21.	LARINGOSCÓPIO ADULTO CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CABO RECARTEADO EM AÇO INOX PARA 2 PILHAS MÉDIAS COMUNS; - SISTEMA DE ENCAIXE DE LÂMINAS DE PADRÃO INTERNACIONAL; - ACOMPANHANDO 3 LÂMINAS CURVAS EM AÇO INOX COM LÂMPADA HALÓGENA NOS SEGUINTES TAMANHOS: Nº 3, E Nº 4, Nº 5 – ADULTA. ACOMPANHA ESTOJO EM COURVIN PARA ACONDICIONAMENTO DO CABO E LÂMINAS - GARANTIA DE 12 MESES.	KIT	6	R\$ 603,95	R\$ 3.623,70
22.	LUVA, CIRÚRGICA, ESTÉRIL, Nº 7,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM TRATAMENTO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM 1.0 PAR.	PAR	2500	R\$ 1,80	R\$ 4.500,00
23.	LUVA, CIRÚRGICA, ESTÉRIL, Nº 8,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM TRATAMENTO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM 1.0 PAR.	PAR	2000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
25.	MÁSCARA DE VENTURI, ADULTO, CONJUNTO PARA OXIGENOTERAPIA COMPOSTO POR: MÁSCARA FACIAL FLEXÍVEL EM SILICONE, FIXADOR EM ELÁSTICO, TUBO CORRUGADO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO, 06 DILUIDORES E CAPUZ EM MATERIAL RESISTENTE E FLUXO EM LITRO/MINUTO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: KIT P/ OXIGENOTERAPIA, MÁSCARA FACIAL ALONGADA, EXTENSOR COM CONECTOR UNIVERSAL, DILUIDORES COLORIDOS DAS CONCENTRAÇÕES DISTINTAS DE OXIGÊNIO, PROCESSÁVEL, RESISTENTE, NÃO TÓXICO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	KIT	50	R\$ 22,35	R\$ 1.117,50
26.	MÁSCARA, FACIAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, RESERVATÓRIO 750ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO; INDICADA PARA ADMINISTRAR OXIGÊNIO EM CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS COM FINALIDADE DE TRATAR A INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E A APNEIA OBSTRUTIVA. MODELO ADULTO, COM TUBO DE O2.	UNIDADE	30	R\$ 49,45	R\$ 1.483,50
28.	SONDA URETRAL, MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, Nº 16, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, PADRONIZADOS, ATRAUMÁTICO, SEM REBARBAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONECTOR COM TAMPA ACOPLADA.	UNIDADE	200	R\$ 0,58	R\$ 116,00
29.	SONDA URETRAL, MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, Nº 18, ORIFÍCIOS ADEQUADOS, PADRONIZADOS, ATRAUMÁTICO, SEM REBARBAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONECTOR COM TAMPA ACOPLADA.	UNIDADE	80	R\$ 0,52	R\$ 41,60





PREFEITURA DE
SOBRAL

30.	SONDA, ESTOMACAL LONGA, NASOGÁSTRICA, Nº 16, DESCARTÁVEL EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONECTOR UNIVERSAL.	UNIDADE	100	R\$ 0,94	R\$ 94,00
31.	SONDA, ESTOMACAL LONGA, NASOGÁSTRICA, Nº 18, DESCARTÁVEL EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL.	UNIDADE	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
32.	SONDA, VESICAL DE DEMORA, SONDA FOLEY EM LÁTEX CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, Nº 18.	UNIDADE	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
33.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO BEEP SONORO E BATERIA DE LONGA DURAÇÃO. ESCALA CELSIUS E PRECISÃO DECIMAL.	UNIDADE	200	R\$ 15,02	R\$ 3.004,00
34.	TORNEIRA, TRÊS 3 VIAS, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONECTOR TREE WAY, MANÍPULO GIRATÓRIO COM SETAS PARA CONTROLE DE FLUXO, 1 CONECTOR LUER SLIP/LOCK ROTATIVO, 2 CONECTORES LUER FÊMEA UNIVERSAL. PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM TERAPIAS INTRAVENOSAS CONTÍNUAS OU INTERMITENTES. INDICADO PARA DUPLICAR O ACESSO VENOSO E CONTROLAR O DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE SOLUÇÕES DE VIAS DISTINTAS.	UNIDADE	3000	R\$ 0,91	R\$ 2.730,00
38.	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL POLIVINIL, TAMANHO 6-5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, COMPONENTES BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	100	R\$ 8,30	R\$ 830,00
39.	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL POLIVINIL, TAMANHO 7-0 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, COMPONENTES BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	200	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
40.	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL POLIVINIL, TAMANHO 7-5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO C/ VÁLVULA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, COMPONENTES BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	200	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00

Dr. Artur Lira Lima
 OAB - 137.270
 Gerente de Serviços Jurídicos,
 Convênios e Processos Administrativos - SMS

A

R


PREFEITURA DE
SOBRAL

47.	<p>COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, 2.000 ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ADULTO, BOLSA PLÁSTICA RESISTENTE, COM A PARTE ANTERIOR TRANSPARENTE E A PARTE POSTERIOR OPACA, COM LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE, ATÓXICO, COM ESCALA GRADUADA E NUMERADA, COM ALÇA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE DO TIPO CABIDE PARA FIXAÇÃO NO LEITO, LOCAL DE FIXAÇÃO DA ALÇA NA BOLSA COLETORES REFORÇADO, COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO, COM TUBO EXTENSOR DE DRENAGEM EM PVCV DE NO MÍNIMO 120 CM, COM PINÇA PARA CLAMPAGEM NA EXTENSÃO EM PVC, COM CÂMARA DE PASTEUR, PONTO DE PUNÇÃO PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR COM PROTETOR, EXTENSÃO DE DRENAGEM INFERIOR COM PINÇA PARA CLAMPAGEM, PROTETOR E LOCAL PARA ENCAIXE DO TUBO DE DRENAGEM, ESTÉRIL.</p>	UNIDADE	5000	R\$ 6,55	R\$ 32.750,00
50.	<p>EQUIPO, COMPATÍVEL COM BOLSA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE 250 A 300ML, TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÃO ENTERAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/AMPOLA/BOLSA, CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA ALIMENTAÇÃO A SER ADMINISTRADA; TUBO FLEXÍVEL DE COLORAÇÃO AZUL EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 1,2M DE COMPRIMENTO. REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA, CONECTOR ESCALONADO PARA DIFERENTES DIÂMETROS DE SONDA, CONTENDO PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO EXTENSÃO EM PVC CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE.</p>	UNIDADE	15000	R\$ 2,69	R\$ 40.350,00
51.	<p>FRASCO PLÁSTICO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 300 ML, TAMPÁVEL, ROSQUEÁVEL, HIGIÊNICO, NÃO ESTÉRIL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UNIDADE	15000	R\$ 2,49	R\$ 37.350,00
TOTAL: R\$ 381.938,80 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).					

Gerente da Célula de Contratos,
 Convênios e Processos Licitatórios - SM4



A

A

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 381.938,80 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**.

5.2. O preço é fixo e irrealizável.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da dispensa de licitação será proveniente dos recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Itaú.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

07.01.10.122.0073.1.360.3.3.90.30.00.1.214.0000.00 – **Fonte de Recurso Federal.**

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência e execução do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura, e poderá ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, nos termos do art. 4º -H, da Lei 13.979/2020.

8.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. O prazo de vigência e execução poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como em razão da permanência do estado de emergência que ensejou a contratação, nos termos do art. 4º -H, da Lei 13.979/2020.12.1.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

Dr. Artur dos Linhares

Gerente de Licitação de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMTS





CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota empenho ou instrumento hábil, na Central de Abastecimento Farmacêutica Dr. Olavo Gurgel, na Rua Vereador Raimundo Nilo Donizete, nº 15, Bairro Junco, CEP 62.030-495, Sobral/CE, nos horários de 07:00 às 11:00h e de 13:00 às 17:00h, de segunda-feira à sexta-feira.

10.1.2. O objeto contratual deverá ser entregue no(s) dia(s), endereço(s) e horário(s) indicados no item 6.1.1. deste termo e em conformidade com especificações estabelecidas neste instrumento.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até **02 (dois) dias úteis** antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. O prazo de validade do item deverá ser de, no mínimo, **12 meses contando a partir da data de entrega na Central de Abastecimento Farmacêutico.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 48 (QUARENTA E

Dr. Artur Henrique
Gerente
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

OITO) horas úteis, contando com sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo **Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado à Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral**, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente; **14.1.1.3.** Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.3. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

Dr. Artur Lira Linhares
Gerente de Licitações,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.1.1.4. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.5. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais. **14.1.1.7.** Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

14.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro

Dr. Artur Lira Linhares
OAB nº 134.670
Gestor de Contratos
Convenios
Contratos - SMS

instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

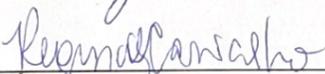
16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

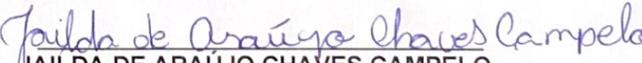
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

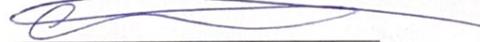
E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 30 de Junho de 2020.


REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE


JAILDA DE ARAÚJO CHAVES CAMPELO
CPF nº 057.702.833-27
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 039.000.343-06

2. _____
CPF: _____

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE


Dr. Artur Lira Linhares
OAB/CE nº 134.670
Gerente de Controle de Licitações,
Convênios e Processos Administrativos - SMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020 - SMS						
KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - CNPJ: 13.150.780/0001-06						
ITENS	QUANT. ESTIM.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICA NTE	VR. UNIT. OFERT. (RS)	VR. TOTAL LICITADO (RS)
1	60.000	LITRO	ALCOOL, 70%, ETILICO HIDRATADO, LIQUIDO, ANTISSEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM 1 LITRO. DESCRICAO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, INCOLOR, EMBALAGEM EM PLASTICO COM GRADUACAO ALCOOLICA.	ITAJÁ	RS 4,79	RS 287.400,00
2	20.000	LITRO	ALCOOL, 70%, ETILICO HIDRATADO, LIQUIDO, ANTISSEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM 1 LITRO. DESCRICAO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, INCOLOR, EMBALAGEM EM PLASTICO COM GRADUACAO ALCOOLICA.	ITAJÁ	RS 4,79	RS 95.800,00
DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME - CNPJ: 03.562.872/0001-31						
3	22.500	LITRO	ALCOOL EM GEL 70% - GEL A BASE DE ALCOOL A 70% COM AÇAO ANTISSEPTICA. EMBALAGEM COM 1 (UM) LITRO. DESCRICAO COMPLEMENTAR: COR INCOLOR, ODOOR CARACTERISTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE.	DEEP CLEANING	RS 10,13	RS 227.925,00
IMPACTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI - CNPJ: 21.285.657/0001-12						
4	7.500	LITRO	ALCOOL EM GEL 70% - GEL A BASE DE ALCOOL A 70% COM AÇAO ANTISSEPTICA. EMBALAGEM COM 1 (UM) LITRO. DESCRICAO COMPLEMENTAR: COR INCOLOR, ODOOR CARACTERISTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE.	DNA FARMA	RS 9,19	RS 68.925,00
MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 05.696.303/0001-04						
5	22.500	FRASCO	ALCOOL EM GEL 70% - GEL A BASE DE ALCOOL A 70% COM AÇAO ANTISSEPTICA. FRASCO DE 500 ML COM BICO DOSADOR. DESCRICAO COMPLEMENTAR: COR INCOLOR, ODOOR CARACTERISTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE.	FORTSAN	RS 7,26	RS 163.350,00
BRAMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 28.345.933/0001-50						
6	7.500	FRASCO	ALCOOL EM GEL 70% - GEL A BASE DE ALCOOL A 70% COM AÇAO ANTISSEPTICA. FRASCO DE 500 ML COM BICO DOSADOR. DESCRICAO COMPLEMENTAR: COR INCOLOR, ODOOR CARACTERISTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE.	DAM QUIMICA	RS 5,99	RS 44.925,00
11	252.000	UNID	MASCARA DE PROTECAO FACIAL TIPO RESPIRADOR, APLICACAO PROTECAO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUIDO POR FIBRAS SINTETICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS. DESCRICAO COMPLEMENTAR: COM FORMATO EM CONCHA OU BICO DE PATO; DUAS TIRAS ELASTICAS PARA FIXACAO NA CABECA, CLYPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA E EFICIENCIA MINIMA DE FILTRACAO DE 95% DE PARTICULAS DE ATÉ 0,3 MICROMETROS, COM CERTIFICADO DE APROVACAO COMO PFE2 E DA NIOSHI COMO N95 E REGISTRO DO MS, DESCARTAVEL, ATOXICA, HIPOALERGENICA E INODORA. EXIGIDO O CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) PARA ESTE TIPO DE PRODUTO.	DELTA PLUS	RS 10,50	RS 2.646.000,00
12	84.000	UNID	MASCARA DE PROTECAO FACIAL TIPO RESPIRADOR, APLICACAO PROTECAO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUIDO POR FIBRAS SINTETICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS. DESCRICAO COMPLEMENTAR: COM FORMATO EM CONCHA OU BICO DE PATO; DUAS TIRAS ELASTICAS PARA FIXACAO NA CABECA, CLYPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA E EFICIENCIA MINIMA DE FILTRACAO DE 95% DE PARTICULAS DE ATÉ 0,3 MICROMETROS, COM CERTIFICADO DE APROVACAO COMO PFE2 E DA NIOSHI COMO N95 E REGISTRO DO MS, DESCARTAVEL, ATOXICA, HIPOALERGENICA E INODORA. EXIGIDO O CERTIFICADO DE APROVACAO (CA) PARA ESTE TIPO DE PRODUTO.	DELTA PLUS	RS 10,50	RS 882.000,00
TECLIFE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 19.843.031/0001-32						
13	37.500	KIT	KIT PARA TESTE RAPIDO COVID-19: TESTE DE IMUNOCROMATOLOGRAFIA (IMUNOLOGICO PARA DETECCAO DA COVID-19). DESCRICAO COMPLEMENTAR: EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL - ANTI COVID-19 IGG E IGM, COM MATERIAL PARA COLETA: PIPETA OU CAPILAR DE 10 µL E LANCETA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NA ANVISA E/OU CERTIFICACAO DO INCOs - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAUDE.	KOVALENT	RS 92,00	RS 3.450.000,00
SERRALED COM. DE EQUIPAM. ELETRONICOS E ILUMINACAO EIRELI - CNPJ: 24.909.531/0001-60						
14	12.500	KIT	KIT PARA TESTE RAPIDO COVID-19: TESTE DE IMUNOCROMATOLOGRAFIA (IMUNOLOGICO PARA DETECCAO DA COVID-19). DESCRICAO COMPLEMENTAR: EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL - ANTI COVID-19 IGG E IGM, COM MATERIAL PARA COLETA: PIPETA OU CAPILAR DE 10 µL E LANCETA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NA ANVISA E/OU CERTIFICACAO DO INCOs - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAUDE.	ABBOTT BIOTECH	RS 74,80	RS 935.000,00

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019 - SEFIN. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da Secretaria do Orçamento e Finanças. CONTRATADA: PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS LTDA, CNPJ nº 04.067.182/0001-79. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Dispensa nº P069784/2019, e seus anexos, nos preceitos de direito público, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, especialmente no seu inciso X do art. 24 c/c seus incisos II e III do art. 26, e, ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: O presente Termo de Aditivo ao contrato nº 009/2019, tem por escopo prorrogar o prazo de EXECUÇÃO e de VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses - iniciando no dia 26/06/2020 e findando no dia 26/06/2021, para "Locação de 2 (duas) salas comerciais, situadas em imóvel localizado na Travessa Coronel José Inácio, nº 163, Centro, Sobral/CE, destinadas ao arquivo de processos e documentos da Secretaria do Orçamento e Finanças". ASSINATURA: 26 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS - CONTRATADA: Sr. Jerferson Souza da Cunha - Representante da CONTRATADA, Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SEFIN EM EXERCÍCIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P118007/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020 - SMS. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de ambulância tipo simples remoção, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID19). O detalhamento do objeto desta dispensa encontra-se disponível via Internet, através do link http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa_dispensa:1/#resultado. VALOR GLOBAL R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.1 0.122.007 3.1360.339039 00.1214000000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: DRP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.048.875/0001-05. Sobral/CE, 29 de junho de 2020. RATIFICAÇÃO: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0241/2019 - SMS - PROCESSO SPU Nº P118007/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: DRP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.048.875/0001-05. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de ambulância tipo simples remoção, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID19). O detalhamento do objeto desta dispensa encontra-se disponível via Internet, através do link http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa_dispensa:1/#resultado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 043/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (SEIS) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/CE, 29 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Antonio Disraeli Azevedo Ponte - Representante da Empresa DRP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P115228/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020 - SMS. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar diverso que será destinado ao hospital de Campanha Doutor Francisco Alves, intervencionado pelo Município por meio do Decreto nº 2377/2020, para uso da secretaria Municipal da Saúde para o enfrentamento da pandemia de COVID-19. O detalhamento do objeto desta dispensa encontra-se disponível via Internet, através do link http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa_dispensa:1/#resultado. VALOR GLOBAL R\$ 715.268,80 (setecentos e quinze mil, duzentos e sessenta oito reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.1 22.0073.1.360.3.3.9 0.30.00.1.214.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADAS: PONTE & BRITO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.394.355/0001-87; HOSPMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.530.912/0001-94. Sobral/CE, 30 de junho de 2020. RATIFICAÇÃO: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0242/2020 - SMS - PROCESSO SPU Nº P115228/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: HOSPMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.530.912/0001-94. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar diverso que será destinado ao hospital de Campanha Doutor Francisco Alves, intervencionado pelo Município por meio do Decreto nº 2377/2020, para uso da secretaria Municipal da Saúde para o enfrentamento da pandemia de COVID-19. O detalhamento do objeto desta dispensa encontra-se disponível via Internet, através do link http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa_dispensa:1/#resultado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 034/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 381.938,80 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 30 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e a Sra. Jailda de Araújo Chaves Campelo - Representante da Empresa HOSPMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 2018.05.08.001, cujo objeto é a construção da Rodovia Municipal interligando a CE 156 na Taiba a Comunidade Morro do Chapéu, no Município de São Gonçalo do Amarante - CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratado(A): EMA Construções LTDA - ME. Prazo de Duração: 24/03/2020 à 20/09/2020 - Contrato: 20182111. Assina pelo(a) Contratado(a): Lucas Sampaio Moreira. Assina pela Contratante: Antonio Marcos Gomes Pinheiro. São Gonçalo do Amarante-Ce, 18 de março de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo de Vigência ao Contrato nº 20182120, decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº 2018.04.26.001, cujo objeto é a construção da Rodovia Municipal de Ligação do Distrito Croatá a Comunidade de Violete, no Município de São Gonçalo do Amarante - CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratado(a): OK Empreendimentos construções e Serviços LTDA. Prazo de Duração: 24/03/2020 à 20/09/2020. Contrato: 20182120. Assina pelo(a) Contratado(a): Carlos Kleber Araújo Pinho. Assina pela Contratante: Antônio Marcos Gomes Pinheiro. São Gonçalo do Amarante-Ce, 18 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 242/2020 - SMS
Extrato do Contrato Nº 0242/2020 - SMS - Processo SPU Nº P115228/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: HOSPMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 28.530.912/0001-94. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar diverso que será destinado ao hospital de Campanha Doutor Francisco Alves, intervencionado pelo Município por meio do Decreto nº 2377/2020, para uso da secretaria Municipal da Saúde para o enfrentamento da pandemia de COVID-19. O detalhamento do objeto desta dispensa encontra-se disponível via Internet, através do link http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa_dispena:1/#resultado. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 034/2020. Valor Global: R\$ 381.938,80 (Trezentos e Oitenta e Um Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e a Sra. Jailda de Araújo Chaves Campelo - Representante da Empresa HOSPMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica - SMS. Data: Sobral/CE, 30/06/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 243/2020 - SMS
Extrato do Contrato Nº 0243/2020 - SMS - Processo SPU Nº P115228/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: PONTE & BRITO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 09.394.355/0001-87. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar diverso que será destinado ao hospital de Campanha Doutor Francisco Alves, intervencionado pelo Município por meio do Decreto nº 2377/2020, para uso da secretaria Municipal da Saúde para o enfrentamento da pandemia de COVID-19. O detalhamento do objeto desta dispensa encontra-se disponível via Internet, através do link http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa_dispena:1/#resultado. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 034/2020. Valor Global: R\$ 333.330,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Trezentos e Trinta Reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Francisco Sávio Ponte - Representante da Empresa PONTE & BRITO LTDA - ME. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica - SMS. Data: Sobral/CE, 30/06/2020.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020 - SMS
Extrato de Dispensa de Licitação - Processo SPU Nº P115228/2020 - Dispensa de Licitação Nº 034/2020 - SMS. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar diverso que será destinado ao hospital de Campanha Doutor Francisco Alves, intervencionado pelo Município por meio do Decreto nº 2377/2020, para uso da secretaria Municipal da Saúde para o enfrentamento da pandemia de COVID-19. O detalhamento do objeto desta dispensa encontra-se disponível via Internet, através do link http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa_dispena:1/#resultado. Valor Global R\$ 715.268,80 (Setecentos e quinze mil, duzentos e sessenta oito reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 07.01.10.122.0073.1.360.3.3.90.30.00.1.214.0000.00. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADAS: PONTE & BRITO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 09.394.355/0001-87; HOSPMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 28.530.912/0001-94. Ratificação: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde. Sobral/CE, 30/06/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 87/2020 - SMS (BB Nº 820765)

Central de Licitações. Data de Abertura: 14/07/2020, às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de rouparia hospitalar destinada às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Sobral/CE. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 087/2020 - SMS (BB Nº 820765). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Várioto de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254.

Sobral-CE, 29 de junho de 2020.
MIKAELE VASCONCELOS MENDES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12.003/2020 - TP

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, torna público que no próximo dia 01 de julho de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações, localizada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, Prédio da Cidade Digital, Tauá/CE, estará abrindo as propostas de preços referentes a Tomada de Preços Nº 12.003/2020 - TP, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede, do Município de Tauá/Ce, conforme PT - 1027890-35.

Tauá-CE, 29 de junho de 2020.
JOSÉ MATHEUS BARBOSA FERREIRA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12.005/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, torna público que no próximo dia 01 de julho de 2020 às 10:00 horas, na sala de licitações, localizada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, Prédio da Cidade Digital, Tauá/CE, estará abrindo as propostas de preços referentes a Tomada de Preços Nº 12.005/2020 - TP, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede, do Município de Tauá/Ce, conforme PT - 10334779-72.

Tauá-CE, 29 de junho de 2020.
JOSÉ MATHEUS BARBOSA FERREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3006.01/2020

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Tururu comunica aos interessados que no próximo dia 16 de Julho de 2020, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 3006.01/2020, cujo Objeto é Contratação de empresa para executar os serviços de construção de sistema de abastecimento de água nas comunidades de Água Preta, Açude Velho, Tanque do Lajeiro, São José, Aroeiras, Lagoinha, Lagoa do Osso na Zona Rural do Município de Tururu, conforme Convênio FUNASA Nº CV 0416/16. O Edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 08h as 12h no endereço da Comissão de Licitação, à Rua Raimundo Salviate, Nº 282, Centro.

Tururu-CE, 29 de junho de 2020.
JORGE LUIZ DA ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 092802.2020-01 do Pregão Eletrônico nº 092802.2020-01/ Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, COMPOSTA POR SOFTWARE DE GESTÃO DA SAÚDE INTEGRADO AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO-PEC ESUS-AB, APLICATIVO MOBILE PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), E APLICATIVO DE CONTROLE SOCIAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA PARA TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE / Contratada: PACTUS SERVIÇOS, ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA EIRELI (04.551.114/0001-80) / Valor R\$ 115.920,00 / Vigência: 25/06/2020 até 25/03/2021 / Dotação orçamentária: 0901.10.301.0075.2.040 / Elemento de gasto: 3.3.90.39.00. Demais informações: Fone (88) 3648.1078, pmulicitacao@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.06.23.1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.05.26.1
Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 313.701,89 (trezentos e treze mil setecentos e um reais e oitenta e nove centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Data de Assinatura do Contrato: 23 de Junho de 2020. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Francisco Afonso Pinheiro Torres Júnior.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.06.29.1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.05.26.1
Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Data de Assinatura do Contrato: 29 de Junho de 2020. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Cassiano Rodrigo Chmiel.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.06.23.2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.05.29.1
Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME. Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares destinados ao atendimento das medidas de contenção e enfrentamento ao COVID-19, através da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 59.749,80 (cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Data de Assinatura do Contrato: 23 de Junho de 2020. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Francisco Afonso Pinheiro Torres Júnior.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.06.23.3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.05.29.1
Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA - ME. Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares destinados ao atendimento das medidas de contenção e enfrentamento ao COVID-19, através da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Data de Assinatura do Contrato: 23 de Junho de 2020. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Ciro Alencar de Andrade.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020 - SRP

O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO - ES, UASG 985719, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos de informática (computador, servidor, impressora multifuncional, estabilizador, teclado, mouse), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Rio Novo/ES. Abertura: 13/07/2020, às 08h00min e Início da Sessão de Disputa: 13/07/2020 às 09h00min. O edital completo e seus anexos encontram-se disponível: a) Gratuitamente na internet no site www.altorionovo.es.gov.br, bem como no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br b) Para consulta gratuita na sala de licitações, sito à Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara, Alto Rio Novo - ES.

Alto Rio Novo - ES, 26 de junho de 2020.
CLÉVERSON BRAGA SOARES
Presidente da CPL

